PROJETO DE LEI Nº 173/2019

Declara de Utilidade Pública a Associação de Proteção e Assistência aos Adolescentes em Conflito com a Lei – APAC Juvenil

A Câmara Municipal de Itaúna decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação de Proteção e Assistência aos Adolescentes em Conflito com a Lei, denominada APAC Juvenil" entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 20.544.848/0001-99, com sede e foro na Rua Ana Aleixa de Carvalho, nº 455, Piaguassu, Itaúna/MG – CEP 35681-406.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de novembro 2019.

Hudson Bernardes
Vereador

JUSTIFICATIVA

O trabalho e a história da APAC Juvenil iniciou-se em maio de 2011 com a discussão sobre o projeto e o planejamento para Audiência Pública que foi realizada em agosto com a finalidade de conscientização do público.

No dia 1º de setembro/2011 foi realizada a primeira reunião com objetivo de constituir comissões de trabalho e daí em diante começaram as visitas às instalações da Granja São José com objetivo de avaliar o terreno para cessão.

Em maio de 2012 houve assembleia geral de constituição da pessoa jurídica da APAC Juvenil, com aprovação do estatuto e eleição da primeira diretoria, mas não foi validada, pois o nome sugerido para o cargo de Presidente, não aceitou.

No dia 17/04/2013, foi realizada uma reunião com autoridades, empresários e comunidade, tendo como pauta a necessidade de redução da criminalidade em Itaúna, uma ação provocada pelo Ministério Público, na qual destacaram a importância da APAC Juvenil neste contexto.

Em junho de 2014, aconteceu uma nova assembleia geral de constituição da pessoa jurídica da APAC Juvenil, com aprovação do estatuto e eleição da primeira diretoria, registro da ata e estatuto em cartório e emissão do CNPJ da instituição.

A diretoria da APAC Juvenil e várias outras pessoas envolvidas com o projeto reuniram-se no dia 15/07/2014 para tratarem sobre o andamento do mesmo, com destaque na pauta para o Termo de Comodato entre a APAC Juvenil e a Granja Escola São José, em que a primeira terá sede em terreno cedido pela segunda, termo este que foi registrado no dia seguinte.

Hudson Bernardes
Vereador

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório ao Projeto de Lei 173/2019
Márcio Gonçalves Pinto
Presidente relator

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 173 de 2019, de autoria do vereador Hudson Bernardes que "*Declara de Utilidade Pública a Associação de Proteção e Assistência aos Adolescentes em Conflito com a Lei – APAC Juvenil* "

A proposta em questão foi apresentada em plenária no dia 26 de novembro de 2019, sendo encaminhada a esta Comissão no dia 27 de novembro de 2019, para a análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico conforme termos do disposto pelo Art. 40 do Regimento interno desta Casa, senão vejamos:

> ***"… Antes da deliberação do Plenário, as proposições, exceto nos casos expressos neste Regimento, dependem de manifestação das Comissões a que a matéria estiver afeta, cabendo a Comissão de Constituição e Justiça manifestar sobre o exame de sua admissibilidade sob os aspectos de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa, e mérito…" (GN)***

Em apertada síntese, o projeto em comento visa declarar de Utilidade Pública a "Associação de Proteção e Assistência aos Adolescentes em Conflito com a Lei, denominada APAC Juvenil" entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 20.544.848/0001-99, com sede e foro na Rua Ana Aleixa de Carvalho, nº 455, Piaguassu, Itaúna/MG – CEP 35681-406.

Em sua justificativa relata que o trabalho e a história da APAC Juvenil iniciou-se em maio de 2011 com a discussão sobre o projeto e o planejamento para Audiência Pública que foi realizada em agosto com a finalidade de conscientização do público. No dia 1º de setembro/2011 foi realizada a primeira reunião com objetivo de constituir comissões de trabalho e daí em diante começaram as visitas às instalações da Granja São José com objetivo de avaliar o terreno para cessão. Em maio de 2012 houve assembleia geral de constituição da pessoa jurídica da APAC Juvenil, com aprovação do estatuto e eleição da primeira diretoria, mas não foi validada, pois o nome sugerido para

o cargo de Presidente, não aceitou. No dia 17/04/2013, foi realizada uma reunião com

autoridades, empresários e comunidade, tendo como pauta a necessidade de redução da criminalidade em Itaúna, uma ação provocada pelo Ministério Público, na qual destacaram a importância da APAC Juvenil neste contexto. Em junho de 2014, aconteceu uma nova assembleia geral de constituição da pessoa jurídica da APAC Juvenil, com aprovação do estatuto e eleição da primeira diretoria, registro da ata e estatuto em cartório e emissão do CNPJ da instituição. A diretoria da APAC Juvenil e várias outras pessoas envolvidas com o projeto reuniram-se no dia 15/07/2014 para tratarem sobre o andamento do mesmo, com destaque na pauta para o Termo de Comodato entre a APAC Juvenil e a Granja Escola São José, em que a primeira terá sede em terreno cedido pela segunda, termo este que foi registrado no dia seguinte.

VOTO DO RELATOR[1]

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei em questão, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie, e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional, deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões 28 de novembro de 2019.

Márcio Gonçalves Pinto

Relator da Comissão

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Silvano Gomes Pinheiro
Membro

Anselmo Fabiano Santos
Membro

1 Redigido por: Rosiane Cunha
Assessora Parlamentar